

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento 01 (0018672243) informo o seguinte:

O questionamento foi respondido pela unidade demandante da seguinte forma:

QUESTIONAMENTO:

Solicito esclarecimentos sobre o recentemente reaberto Pregão nº 63/2020 de objeto: " Contratação de empresa especializada em fornecimento completo transporte, manuseio, instalação, montagem, automação e treinamento técnico para operação de Estação Compacta de Tratamento de Esgotos - ECTE por processo anaeróbio seguido de processo aeróbio e decantação secundária, projetada para tratamento de esgoto sanitário em regime contínuo de 24 horas por dia, localizadas nas dependências de unidades prisionais do estado de Rondônia, que integra esta SEJUS/RO." Visto que em seu Edital (p.7) é exigida a utilização de meio suporte "em material de polietileno ou similar" gostaríamos de ressaltar que nosso componente é injetado em Polipropileno (PP) recuperado e pleitear a consideração deste material como "similar" ao polietileno, mantendo-se os demais parâmetros indicados.

RESPOSTA:

Considerando que a a diferença do material proposto para o polietileno é em sumo que o polipropileno não é resistente a baixas temperaturas, e como na Região Norte esta propriedade não seria relevante, então o **material se enquadra como similar**.

Porto Velho, 21 de junho de 2021.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Pregoeiro - CEL - SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luciano Germiniano da Silva, Analista**, em 18/06/2021, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018687838** e o código CRC **5A311DE6**.